



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 488 | Terça-feira, 29 de setembro de 2020

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 569 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Sandra Farias Miranda de Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 54348-1, do cargo de "Supervisor Educacional MG-2E" para "Supervisor Educacional MG-2F" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 14019/2019 em 20 de agosto de 2019.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa remuneratória e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 28 de setembro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

Processo Administrativo nº 19474/2017
Ref. Locação de ambulâncias para o Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sa-

quarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Transzanatta Transportes Rodoviários LTDA - ME - CNPJ 21.128.892/0001-80

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2017.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.007.700,00 (um milhão, sete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074;

ND 3.3.90.39.07.00;

Fonte 1214.

Data da Assinatura: 06/07/2020

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 19474/2017
Contrato nº 122/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias.

1 - Fica **destituído** o funcionário Gustavo Souza da Silva - Mat.: 960.038-1, da função de fiscal do contrato nº 122/2017,
2 - Fica **designado** o funcionário Luciano Setiba - Matrícula: 930.223-1 para exercer a função de fiscal de Contrato nº 122/2017.

Ciente: Luciano Setiba

Matrícula: 930.223-1

Saquarema, 11 de agosto de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Portaria nº 336 de 27/05/2020 - Mat.: 80.101

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada até 12 de outubro de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordinárias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência as medidas e protocolos sanitários.

Art. 2º Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro - As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br.

Art. 3º Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré-agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**

Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Ewerton Moreira de Carvalho Silva

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

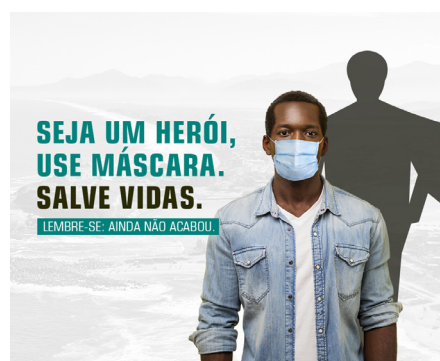
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	01
Câmara Municipal de Saquarema.....	01

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

Pneus devem ser guardados em locais cobertos.

Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.

Mantenha vasos sanitários sempre fechados.

Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladão da caixa.



Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo e no plenário, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4º Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5º Mantém-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

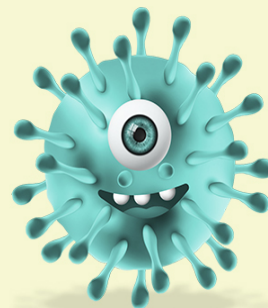
Art. 6º Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º Este Ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Saquarema, 25 de setembro de 2020.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.

